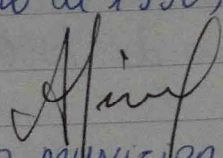


Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios 1990/1992, estimados a preço de 1989, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo - 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 (primeiro) de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

  
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 308/89

De 28 de novembro de 1989

1º Autoriza vender ambulância velha e da autarquia  
Providências.

A Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais decreta e eu Prefeito de Bertópolis sanciono a seguinte lei:

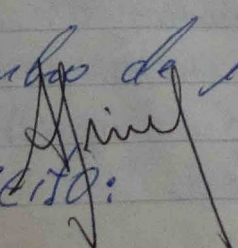
Artigo - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender a ambulância velha, modelo Comb, doado pelo governo do Estado para esse Município no pleito do Ex - Prefeito Anatônio Fagundes de Sousa.

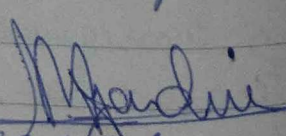
Parágrafo - único - A ambulância não oferecerá mais, nenhuma condição de trabalho de assistência ao Município.

Artigo - 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novembro de 1989. Prefeitura Municipal de Bertópolis, 28 de

  
PREFEITO:

  
Secretário: